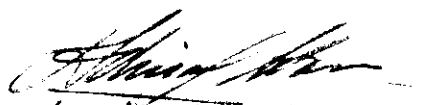


pagando-se a caixa de eventuais débitos da  
municípioalidade e devolvendo o saldo que houver.

Art. 6º - as despesas decorrentes da  
execução da presente lei, correrão por conta da  
verba 521-8-76-4 - Despesas Diversas - Divida  
Flutuante. do orçamento, suplementada se  
necessário.

Art. 7º - A presente lei entrará em  
vigor na data de sua promulgação, revoga-  
das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã,  
17 de Julho de 1956.

  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, nesta Secretaria.

Roque Salvadori  
Contador, respondendo pelo  
expediente da Secretaria Municipal.

---

Lei n.º 82/56, de 25 de julho de 1956.

Oficializa o campeonato municipal  
de futebol desta cidade.

Ordinall MORILLO, Prefeito Muni-  
cipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado  
de São Paulo, etc., usando de suas atribuições  
legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de  
Tabapuã, em sua sessão Extraordinária realizada  
em data de 24-7-1956, decretou e eu, promulgo a

seguinte lei:

Lei n.º 82/56, de 25 de Julho de 1956.

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a oficializar o campeonato municipal de futebol.

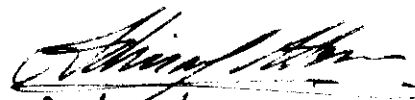
Art. 2.º - A organização do referido campeonato ficará sempre ao encargo da Direcção do Tabapuã Esporte Clube, podendo a Prefeitura nomear um representante para acompanhar a sua normalidade.

Art. 3.º - No presente exercício, para dar cobertura, será utilizada a verba própria destinada às agremiações esportivas locais, na importância de CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Parágrafo único - Para os futuros exercícios esta Prefeitura Municipal, fará constar em suas leis orçamentárias, verbas próprias destinadas ao fim mencionado no art. 1.º, da presente lei.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã,  
25 de Julho de 1956.

  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, nesta Secretaria.  
Carlos Eulálio da Costa  
Secretário